


## RESOLUÇÃO CEPE Nº 043/2016

Altera a Resolução CEPE n. 076/2015 que dispõe sobre o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Londrina para o ano letivo de 2016.

CONSIDERANDO a promulgação da Resolução nº 3, de 22 de junho de 2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, do Ministério da Educação, que dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

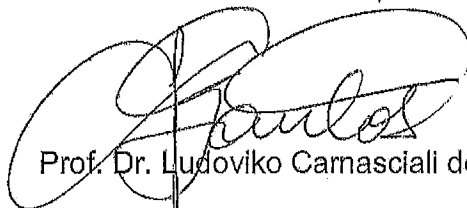
CONSIDERANDO o parágrafo 4º do Art. 4º, da referida Resolução, o processo de revalidação de diplomas de cursos superiores obtidos no exterior deverá ser admitido a qualquer data pela universidade pública e concluído no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do protocolo na universidade pública responsável pelo processo ou registro eletrônico equivalente;

CONSIDERANDO que segundo o Art. 25 da Resolução nº 3/2016 os procedimentos deverão ser adotados por todas as universidades brasileiras no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

  
O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Suprime a data referente ao período de 04 a 15 de julho de 2016, destinada ao recebimento dos pedidos de revalidação de diplomas estrangeiros, conforme Art. 1º da Resolução CEPE nº 076, de 26 de novembro de 2015, que estabelece o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação da UEL.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 30 de junho de 2016.



Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos

Reitor em exercício